

CARTILHA DE EMENDAS PARLAMENTARES

2022

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Onyx Lorenzoni

SECRETARIA EXECUTIVA

Bruno Dalcomo

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS

Fábio Valotto

SECRETARIA DE TRABALHO

Luiz Felipe

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

Narlon Gutierre

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Leonardo Rolim

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Alinne Nunes christoffoli

Rafael de Oliveira Gomes

Ministério do Trabalho e Previdência

**Esplanada dos Ministérios Bloco F – Zona
Cívico - Administrativa, Brasília – DF,**

CEP: 70059 – 900

ÍNDICE DE AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Trabalho

| | |
|---|----|
| 20YU - Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho | 3 |
| 21AZ - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social | 6 |
| 20YV – Modernização das Relações de Trabalho | 10 |
| 20YY – Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda | 12 |
| 4245 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO | 14 |
| 4815 – Funcionamento das Unidades descentralizadas | 16 |

Previdência

| | |
|--|----|
| 21AX - Gestão das políticas de previdência e trabalho | 18 |
|--|----|

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

| | |
|---|----|
| 2000 – Administração da Unidade | 20 |
| 2292 – Serviço de Processamento de dados de Benefícios Previdenciários | 26 |
| 2591 – Reconhecimento de Direito de Benefícios Previdenciários | 29 |

FISCALIZACAO DE OBRIGACOES TRABALHISTAS E INSPECAO EM SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO

FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 – Trabalho

AÇÃO: 20YU – Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

PROGRAMA: 2213 – Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40000 – Ministério do Trabalho e Previdência

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.125.2213.20YU.0001 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0009 – Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio e 04 – Investimento

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Finalidade da Emenda:

Proporcionar a continuidade das atividades da Inspeção do Trabalho, sobretudo aquelas relacionadas ao combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao trabalho infantil, ao combate à informalidade nas relações de emprego, às verificações das condições de segurança e saúde nos diversos ambientes de trabalho com vistas à prevenção de acidentes e doenças, à auditoria de inadimplência e sonegação do FGTS e ao cumprimento da cota destinada às pessoas com deficiência e aos aprendizes.

Cabe ressaltar que as atribuições da Inspeção do Trabalho também impactam direta e positivamente no Sistema de Seguridade Social, com maior projeção na Saúde e Previdência, sendo interesse da sociedade a manutenção de uma força de trabalho produtiva, sadia e que dependa menos da Previdência e dos serviços da saúde. Assim, além das importantes funções sociais exercidas pelos Auditores-Fiscais do Trabalho no sentido da inclusão no mercado de trabalho e da promoção do trabalho digno, há, em especial, a função de evitar que o Estado Brasileiro tenha de destinar mais recursos para a Saúde ou ainda para Previdência, para custear benefícios por incapacidade decorrentes de acidentes de trabalho ou do adoecimento ocupacional.

Base Legal:

Art. 21, XXIV, da Constituição Federal;

Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987;

Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT; art. 11 da Lei nº. 10.593/2002; Decreto nº 4.552/2002.

Descrição da Execução da Emenda:

Recursos oriundos de emendas parlamentares poderão custear despesas com combustível, manutenção de viaturas, passagens e diárias, além de gastos em investimento como compra de novas viaturas, coletes balísticos, drones, entre outros bens necessários.

Os recursos, portanto, serão importantes para que a Inspeção do Trabalho consiga alcançar os locais mais remotos, justamente os mais vulneráveis à exploração do trabalho escravo, uma vez que é preciso trafegar em estradas de terra, estradas cascalhadas, atoleiros, passagens molhadas etc. A utilização dos veículos em condições extremamente adversas gera um desgaste, por exemplo, nos veículos e nos jogos de pneus acima do natural, reduzindo sua vida útil e gerando necessidade de troca acima da média de um veículo e de pneus usados em condições normais.

Assim, os recursos seriam aplicados, por exemplo, nas ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel de Combate ao Trabalho em Condições Análogas às de Escravo (GEFM), que atendem demandas em locais remotos e aquelas que envolvem técnica e logística especializada para as quais as unidades descentralizadas não possuem recursos específicos para o deslocamento territorial, um fator determinante para o sucesso destas operações.

Além destas ações, compete ao Auditor-Fiscal do Trabalho a verificação das condições de segurança e saúde ocupacional nas empresas. Essas ações podem resultar inclusive em interdição de máquinas ou embargos de obra, por exemplo, quando constatado grave e iminente risco à saúde dos trabalhadores.

Devido à natureza própria dessas atividades, os Auditores-Fiscais do Trabalho tornam-se vulneráveis a hostilidades, ameaças e agressões, no exercício de seu múnus público, correndo riscos à integridade e segurança no exercício de suas atribuições. Nesse sentido, por exemplo, o fornecimento de coletes balísticos às equipes de fiscalização, nas situações que ofereçam risco à vida e integridade dos Auditores-Fiscais do Trabalho, é medida de proteção necessária a ser adotada.

As demais atividades de fiscalização do trabalho rural também podem oferecer riscos à categoria, uma vez que ocorrem muitas vezes em locais de difícil acesso, afastados dos órgãos de segurança pública, com serviços de comunicação instáveis ou inoperantes, expondo o Auditor-Fiscal do Trabalho a uma situação de vulnerabilidade, e portanto, intensificando possíveis situações de risco a sua integridade, por isso a necessidade de se equipar a Inspeção do Trabalho com as ferramentas mais modernas que existem, como a utilização de drones, sendo assim possível prever possíveis riscos no local de trabalho a ser inspecionado.

Por fim, a atuação dos Auditores-Fiscais do Trabalho permite a promoção do trabalho digno por meio de ações focadas na prevenção e no auto regularização, assegurando a aplicação das disposições legais concernentes às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício de suas profissões, de forma que é necessário recursos para poder continuar constantemente investidos em novas tecnologias da informação para se atingir tal objetivo.

Benefícios para a população:

1. promoção do trabalho digno por meio de ações focadas na prevenção e no auto regularização
2. aplicação das disposições legais concernentes às condições de trabalho e à proteção dos trabalhadores no exercício de suas profissões

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|---|-------|---|------------------------|
| 20YU – Fiscalização das Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho | gnd 3 | incremento | R\$ 2,4 milhões |
| | gnd 4 | aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos | R\$ 2,6 milhões |

SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 – Trabalho

AÇÃO: 21AZ - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40000 – Ministério do Trabalho e Previdência

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.25101.11.126.2213.21AZ

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0003 – Manutenção do eSocial

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio e 04 – Investimento

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Finalidade da Emenda:

Necessidade de destinação de recursos orçamentários para custeio e investimento em desenvolvimento do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais (e-Social).

Ressalte-se que por meio do e-Social, os empregadores comunicam ao Estado, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

A transmissão eletrônica desses dados simplifica a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas e órgãos públicos. A prestação das informações ao e-Social substitui o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente, quais sejam Ministério do Trabalho e Previdência, Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

A efetiva implantação do e-Social viabiliza garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionaliza e simplifica o cumprimento de obrigações, elimina a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimora a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Deve-se destacar que por meio do e-Social os empregadores passarão a comunicar ao Estado Brasileiro, de forma unificada, ao menos 15 obrigações:

GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social

CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

LRE - Livro de Registro de Empregados

CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho

CD - Comunicação de Dispensa

CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (em relação aos rendimentos provenientes do trabalho)

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais

Folha de pagamento

GRF – Guia de Recolhimento do FGTS

GPS – Guia da Previdência Social

Base de dados e informações remuneratórias dos segurados vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS

O e-Social, além de possibilitar aos empregadores o cumprimento de diversas obrigações por meio de um único sistema, colabora com a elaboração e a implementação de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho, possibilitando a geração de estatísticas confiáveis acerca do mercado de trabalho do País, consubstanciadas pelo fornecimento de informações relativas às admissões e aos desligamentos, assim como a construção de um banco de dados com informações íntegras, favorecendo a análise dos requerimentos e a própria concessão do benefício do seguro desemprego, posto que tais informações são utilizadas para a concessão do benefício.

Base Legal:

Art. 16 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Descrição da Execução da Emenda:

O valor indicado para custeio do e-Social no ano de 2022 no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2022 é da ordem de R\$ 79.335.000,00. Entretanto, apenas para manutenção e produção do e-Social são necessários, para todo o ano de 2022, no mínimo, o montante de R\$ 141.100.459,83, em decorrência de reajuste de preços a ser considerado na renovação do contrato nº 43/2019 firmado com o Serpro, empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do e-Social.

Por tal razão, faz-se necessário a suplementação da ordem de R\$ 61.765.456,83 para custeio do e-Social em 2022, isso na hipótese de a PLOA 2022 ser aprovada mantendo os valores indicados para o e-Social.

Por seu turno, o e-Social necessita, ainda, de recursos para investimento em desenvolvimento, principalmente porque foi iniciado no ano de 2019 um intenso processo de simplificação, desburocratização e modernização do e-Social, resultando na simplificação e eliminação de vários campos do leiaute do sistema, na utilização do CPF como único número de identificação do trabalhador, dispensando a referência a outros números cadastrais, além da exclusão de campos

cuja informação conste em outra base de dados, como é o caso do número de RG e da CNH e na retirada de algumas regras de validação que impediam a transmissão de dados.

Para o prosseguimento do processo de simplificação, faz-se necessário ainda tornar o sistema mais amigável e intuitivo ao usuário, reduzindo-se ao máximo o desperdício de tempo com a solução de dúvidas. Neste sentido, procura-se garantir o desenvolvimento dos módulos simplificados do e-Social, em especial o de Pessoa Física, Segurado Especial, Microempreendedor individual e Microempresa e empresa de pequeno porte, que abarcam a grande maioria dos empregadores do país.

Ademais, as alterações nas legislações trabalhistas, fiscais e previdenciárias exigem modificações no sistema de forma a adaptá-lo a estas alterações, facilitando o cumprimento das obrigações legais pelas empresas e pessoas físicas, promovendo a desburocratização e a simplificação.

Portanto, para que seja dada continuidade ao processo de simplificação, desburocratização e modernização do e-Social no ano de 2022, além de possibilitar que sejam feitos ajustes no sistema em decorrência das alterações legislativas, **é necessário a destinação de recursos para investimento no e-Social no montante estimado em R\$ 4.000.000,00.**

O e-Social está vinculado, principalmente, a cinco objetivos estratégicos do Ministério da Economia (cita-se o Planejamento Estratégico do Ministério da Economia tendo em vista que o Ministério do Trabalho e Previdência, recriado em julho de 2021, ainda não possui Planejamento Estratégico publicado):

- a) Melhorar o ambiente de negócios e modernizar a Economia Brasileira - Plano Estratégico Institucional ME 2019-2022;
- b) Objetivo Estratégico - Desburocratizar e digitalizar os serviços para a sociedade - Plano Estratégico Institucional ME 2019-2022;
- c) Objetivo Estratégico - Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente - Plano Estratégico Institucional ME 2019-2022;
- d) Objetivo - Modernizar e aperfeiçoar as normas trabalhistas e os serviços prestados, harmonizando as relações de trabalho e ampliando a conformidade legal - do Programa Finalístico do Ministério da Economia "Modernização Trabalhista e Trabalho Digno"; e
- e) Objetivo Estratégico - Gestão das políticas de trabalho e de fomento ao emprego e à qualificação - Plano Estratégico Institucional ME 2019-2022.

Salienta-se que uma paralisação do e-Social por falta de recursos para custeio impactará no alcance dos objetivos delineados, prejudicando o próprio Plano Estratégico do ME 2019-2022.

Eventual paralisação do e-Social por falta de recursos para custeio impedirá o empregador, além de adotar o registro eletrônico de seus empregados, de anotar os dados relativos ao contrato de trabalho na CTPS digital do trabalhador, o que provocará graves prejuízos à Administração Pública, que se utiliza dos dados constantes na CTPS digital para fins previdenciários e para a concessão do benefício do seguro desemprego, prevenindo fraudes, e será obrigada a adotar providências alternativas para equacionar a questão da CTPS do trabalhador, seja pelo retorno da emissão e CTPS em papel, pela criação de postos de atendimento, dentre outras, e para o trabalhador que deverá ser compelido a comparecer presencialmente para requerer a emissão de sua CTPS em papel.

Mas não é apenas isso. A manutenção do e-Social em produção e o conseqüente recebimento das informações pelo sistema é fundamental para garantir o pagamento de benefícios trabalhistas e previdenciários, visto que por ele são comunicadas ao Estado as admissões, remunerações e

desligamentos de trabalhadores, e ele alimenta bancos de dados como o CNIS, o CAGED, a RAIS, entre outros.

Vislumbra-se, ainda, com a paralisação do e-Social, um grande impacto negativo à sociedade, em especial aos trabalhadores mais carentes, no que concerne ao recebimento do abono salarial.

É de se ressaltar que o processo de substituição da obrigação relativa ao CAGED foi iniciado em janeiro de 2020 para os obrigados pertencentes aos grupos 1, 2 e 3 do e-Social, destarte, outro prejuízo potencial em caso de eventual paralisação do e-Social é quanto à elaboração e à implementação de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho em decorrência da impossibilidade de geração de estatísticas do mercado de trabalho do país, consubstanciados pela ausência do fornecimento de informações relativas às admissões e aos desligamentos.

Outra consequência imediata que se avista com a ausência de informações de admissão e de desligamento por meio do e-Social e que são repassadas ao CAGED é a inviabilização da análise dos requerimentos e a própria concessão do benefício do seguro-desemprego, posto que tais informações são utilizadas para a concessão do benefício.

Outras obrigações acessórias já substituídas pelo e-Social e que serão invariavelmente afetadas por eventual paralisação do e-Social por falta de recursos é a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social e a GPS – Guia da Previdência Social, ambas para os grupos 1 e 2 do e-Social.

A principal consequência pela interrupção do e-Social para a GFIP e a GPS será a completa impossibilidade de geração destas guias impedindo, por consequência lógica, o recolhimento dos valores devidos por parte dos empregadores acarretando prejuízos à Administração. Somente a arrecadação da Contribuição Previdenciária que já é realizada pelo e-Social em conjunto com a DCTFWeb, com a qual se integra, atinge a cifra de 20 bilhões de reais mensais.

Deste modo, eventual paralisação do e-Social impossibilitaria o cumprimento de diversas obrigações acessórias por meio de um único sistema prejudicando de forma inconteste a Administração Pública, os trabalhadores e o ambiente de negócios do país.

Benefícios para a população:

1. Simplificação do cumprimento de obrigações acessórias fiscais, previdenciárias e trabalhistas;
2. Redução da burocracia posto que com apenas a transmissão de um evento, várias obrigações acessórias são cumpridas;
3. Melhoria do ambiente de negócios, proporcionando que empresas e órgãos públicos concentrem seus esforços em suas atividades essenciais o que, em última instância, poderá favorecer a criação de empregos; e
4. Acesso a benefícios advindos de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho elaboradas e implementadas por meio da geração, pelo e-Social, de estatísticas confiáveis acerca do mercado de trabalho do País.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|---|------------|---|-------------------------------|
| 21AZ – Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e-Social | gnd 3 | Custeio do e-Social | R\$ 500 mil |
| | gnd 4 | Investimento no desenvolvimento do e_Social | R\$ 500 mil |

MODERNIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 – Trabalho

AÇÃO: 20YV – Modernização das Relações de Trabalho

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40000 – Ministério do Trabalho e Previdência

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.128.2213.20YV.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 001 - Capacitação em relações do Trabalho

NATUREZA DE DESPESA: 03 – custeio

LOCALIZADOR: 0001 Nacional.

Descrição da Ação:

Capacitar servidores para atuarem como mediadores em negociação coletiva, em pautas que envolvam a legislação trabalhista e, conseqüentemente, promover a disseminação da técnica no âmbito sindical, com vistas a ampliar o diálogo social e possibilitar a resolução voluntária de conflitos em setores econômicos onde esse procedimento ainda não é amplamente difundido.

Base Legal:

Art. 611 a 615 da CLT. Instrução Normativa nº 16 de 15 de outubro de 2013.

Descrição da Execução da Emenda:

Implementação por meio de instrumentos firmados com as unidades regionais do trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência. Realização de eventos de capacitação em todo o País. Enquanto ferramenta facilitadora no processo de aprimoramento das relações de trabalho, a atuação governamental na mediação de conflitos trabalhistas tem se traduzido diretamente em benefícios para as diferentes categorias profissionais, patronais e empresas contempladas, além disso, o sucesso dessas mediações terminam por impactar positivamente a sociedade direta e indiretamente afetada por essas relações capital-trabalho.

Benefícios para a população:

Servidores capacitados para melhor atender a sociedade.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|-------------------------|------------------------|
| 20YV – Modernização das Relações de Trabalho | gnd 3 | Custeio | R\$ 287 mil |

MODERNIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

AÇÃO: 20YV – Modernização das Relações de Trabalho

PROGRAMA: 2213 – Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40000 – Ministério do Trabalho e Previdência

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.128.2213.20YV.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0002– Acompanhamento, prevenção e Solução de Conflitos Trabalhistas

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Custeio

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Descrição da Ação:

Deslocamento de servidores para a realização de mediações coletivas em locais onde não haja unidades de relações do trabalho ou pessoal capacitado para o atendimento da demanda existente em relação a esse tipo de procedimento, com o objetivo de permitir o amplo acesso dos atores sociais ao serviço de mediação realizado por esta Pasta e, conseqüentemente, a ampliação do diálogo social e o estímulo à resolução voluntária de conflitos, de modo a garantir a democratização das relações de trabalho.

Base Legal:

Instrução Normativa nº 16/2013, arts. 18 e 19.

Descrição da Execução da Emenda:

Implementação por meio de instrumentos firmados com as unidades regionais do trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.

Benefícios para a população:

- possibilitar o deslocamento de mediadores para as diversas localidades que hoje não têm acesso a esse serviço por falta de servidores habilitados ou mesmo por não existir unidade do Ministério do Trabalho e Previdência

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|-------------------------|------------------------|
| 20YV – Modernização das Relações de Trabalho | gnd 3 | custeio | R\$ 100 mil |

ESTUDOS, PESQUISAS E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 - Trabalho

AÇÃO: 20YY – Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

PROGRAMA: 2071 – Promoção do Trabalho Decente e Economia Solidária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25915 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.571.2071.20YY.0001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0003 – Observatório do Mundo do Trabalhador Nacional

NATUREZA DE DESPESA: 03 – custeio

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Descrição da Ação:

Um dos eixos da ação contempla o desenvolvimento de instrumentos e atualização de indicadores de apoio à gestão de políticas públicas de emprego e visa investir no aprimoramento de dimensões das políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Para tanto, prevê a produção de indicadores, de estudos de temas específicos e a disseminação de informações que irão qualificar o trabalho dos gestores no desenvolvimento das políticas públicas e subsidiar os atores sociais implicados nas questões do mundo do trabalho.

O segundo eixo da ação consiste na disponibilização de um programa de alcance nacional, capaz de produzir e disseminar conhecimento e informação relevante para o planejamento e a gestão das políticas públicas de emprego, trabalho e renda, mediante disponibilização de informações atualizadas e desagregadas em nível de município sobre o mercado de trabalho e articulação de atores públicos para sua utilização na qualificação das políticas públicas.

Base Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

Decreto nº 9.745 de 08 de abril de 2019.

Descrição da Execução da Emenda:

A ação 20YY é executada por meio de parcerias com outras instituições com experiência e histórico no desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de trabalho e emprego, que possam subsidiar a implementação das políticas públicas de trabalho, emprego e renda em nível federal, estadual ou municipal.

A realização de estudos e pesquisas é fundamental para o melhor entendimento do mercado de trabalho brasileiro permitindo a avaliação, monitoramento, aperfeiçoamento e orientação das políticas públicas. Ademais, o estudo aprofundado de segmentos e setores econômicos específicos subsidia a tomada de decisão por parte dos agentes econômicos envolvidos (trabalhadores e empresários).

Benefícios para a população:

1. Desenvolvimento de informações para que trabalhadores e empresários possam tomar decisões de investimento e profissionais;
2. Aperfeiçoamento de políticas públicas baseado em evidências, melhorando a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população;
3. Possibilidade de estudos direcionados a categorias ou situações específicas de trabalhadores com dificuldades e especificidades para inserção e desempenho de suas atribuições no mercado de trabalho; e
4. Facilitar o acesso da população a informações sobre o mercado de trabalho.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|---|------------------------|
| 20YY – Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda | gnd 3 | Desenvolvimento de estudos sobre políticas públicas ou grupos específicos no mercado de trabalho | R\$ 100 mil |
| | gnd 3 | Desenvolvimento de painéis de monitoramento e estatísticas sobre políticas públicas e o mercado de trabalho | R\$ 200 mil |
| | gnd 3 | Estabelecimento de unidades locais de observatórios do mercado de trabalho. | R\$ 200 mil |

CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES

FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 – Trabalho

AÇÃO: 4245 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO

PROGRAMA: 2213 - Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25915 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.25915.11.125.2213.4245

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0000 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO

NATUREZA DE DESPESA: 03 – custeio

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Finalidade da Emenda:

Atender demanda de atualização da Classificação Brasileira de Ocupações. Por meio dos recursos oriundos de emenda parlamentar a CCBO poderá ampliar o quantitativo de atualizações, em geral encaminhadas via congresso, permitindo a convalidação da descrição de ocupações já existentes e a inserção de novas ocupações nos registros estatísticos brasileiros.

A CBO representa o melhor retrato do perfil ocupacional do mercado de trabalho brasileiro, que se revela por uma dinâmica experimentada em poucos países do mundo. Este mercado apresenta transformações amplas na fase produtiva, rápidas mudanças impostas pela globalização dos mercados, e fortes impactos decorrentes das disparidades socioeconômicas. Para tal é fundamental a atualização contínua da Classificação Brasileira de Ocupações de modo a não se tornar obsoleta.

Base Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

Portaria MTE nº 397, de 10 de outubro de 2002

Descrição da Execução da Emenda:

Por ser a Classificação Brasileira de Ocupações -CBO um documento único e nacional, o documento tornou-se imprescindível nos registros administrativos das ocupações do mercado de trabalho brasileiro, utilizada também nos registros do Ministério da Saúde (SUS); do Ministério da Economia; do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (SUAS); e do Ministério da educação (PRONATEC).

Anualmente a Classificação Brasileira de Ocupações é demandada por diversos setores e representantes de diversas categorias profissionais com o objetivo de atualizar o conteúdo da ocupação representada ou ainda possibilitar a inserção das que não existem na estrutura da CBO.

Assim, o aporte de recursos permite a ampliação da quantidade de estudos a serem realizados anualmente com o objetivo de verificar a viabilidade do reconhecimento destas ocupações, garantindo uma melhor visualização da diversidade do mercado de trabalho brasileiro.

Benefícios para a população:

1. Informações mais detalhadas sobre sua atividade profissional junto aos registros Administrativos e domiciliares;
2. Mapeamento das principais das competências requeridas junto ao trabalhador para atuação no mercado de trabalho;
3. Melhoria dos serviços de orientação profissional;
4. Maior visibilidade para os trabalhadores das ocupações reconhecidas.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|---|------------------------|
| 4245 - Classificação Brasileira de Ocupações – CBO | gnd 3 | Atualização de família ocupacional na CBO | R\$ 100 mil |

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 11 – Trabalho

AÇÃO: 4815 – Funcionamento das Unidades descentralizadas

PROGRAMA: 2110 – Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25915 – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.122.2110.4815.001

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0000 – Funcionamento das Unidades Descentralizadas

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio e 04 - Investimento

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Finalidade da Emenda:

Suplementação orçamentária para custeio e investimento das unidades descentralizadas de Atendimento do Trabalhador nos entes federados.

Base Legal:

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990;

Descrição da Execução da Emenda:

Diante do quadro de dificuldade enfrentada pelas Regionais do Trabalho, em função das reduções orçamentárias que vêm recebendo nos últimos exercícios e especialmente neste exercício fiscal, a presente solicitação visa captar recursos para a promoção de investimentos e para o melhoramento contínuo na qualidade das operações no alcance da sua missão institucional.

No exercício de 2018 houve a operacionalização de 151 mil fiscalizações em setores econômicos, abrangendo cerca de 8 milhões de empresas e mais de 40 milhões de empregados; além de 1,9 mil análise de acidentes graves de trabalho; resgate de 1,4 mil trabalhadores em condições análogas ao trabalho escravo; retirada de 1,7 mil crianças e adolescentes do mercado de trabalho; inserção de 131,7 mil aprendizes no mercado de trabalho; inserção de 37,9 mil pessoas com deficiência no mercado de trabalho; fiscalização de R\$ 5,23 bilhões de FGTS; recepção e análise de 299 mil recursos de seguro desemprego; e emissão de 55 mil registros profissionais.

A emenda apoiará na manutenção e aperfeiçoamento das unidades regionais, além de proporcionar as reformas e revitalizações necessárias, bem como aquisição de equipamentos, mobiliários e veículos nas 323 Agências, 89 Gerências e 27 Superintendências Regionais do Trabalho.

Benefícios para a população:

1. Fomentar as relações do trabalho;
2. Fomentar a formação e desenvolvimento profissional;
3. Fortalecer a fiscalização, a inspeção, a segurança e saúde no trabalho.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|---|------------------------|
| 4815 – Funcionamento das Unidades descentralizadas | gnd 3 | custeio | R\$ 100 mil |
| | gnd 4 | aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos | R\$ 100 mil |

FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração

AÇÃO: 21AX - Gestão das políticas de previdência e trabalho

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40000 – Ministério do Trabalho e Previdência

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.25101.04.122.0032.21AX

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0003 – Funcionamento do Conselho de Recursos do Seguro Social

NATUREZA DE DESPESA: 03 - Custeio

LOCALIZADOR: 0001 Nacional

Descrição da Ação:

A ação tem como finalidade precípua assegurar os recursos necessários ao pagamento das gratificações de relatorias dos processos julgados nas Unidades Julgadoras (Juntas de Recursos, Composições Adjuntas e Câmaras de Julgamento), dos recursos interpostos contra as decisões do Instituto Nacional do Seguro Social, nos termos da legislação. Pagamento das gratificações relativas a julgamentos de processos do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), que ora aguarda edição de decreto com criação das Juntas e Câmaras específicas.

Base Legal:

Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019

Decreto nº 3.048, de 1999, e Decreto nº 10.410, de 2020

Descrição da Execução da Emenda:

De acordo com os Decretos 3.048, de 1999, e 10.410, de 2020, o Conselho de Recursos da Previdência Social, colegiado integrante da estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência, é órgão de controle jurisdicional das decisões do Instituto Nacional do Seguro Social, nos processos de interesse dos beneficiários e dos contribuintes da seguridade social. A Lei nº 13.846, de 2019, transferiu para o CRPS o julgamento de contestações e recursos relativos à atribuição do Fator Acidentário de Prevenção aos estabelecimentos das empresas, e os recursos do RPPS.

A emenda será destinada ao custeio da folha de pagamento de jetons aos Conselheiros das Unidades Julgadoras e valores para GACC, horas-aula possibilitando aumentar o número de julgamentos no âmbito do Conselho de Recursos, que tem a necessidade de diminuir o passivo de recursos sobrestados e pendentes de análise.

Benefícios para a população:

1. Contribuição para a concretização da justiça social e, conseqüentemente, o crescimento econômico de nosso país, com redução do prazo de espera no julgamento dos recursos

previdenciários, assistenciais e seguro defeso, evitando-se a necessidade de judicialização em tema previdenciário;

2. Redução do custo do processo aos cofres públicos, considerando que a ação judicial demanda do orçamento valor muito superior ao custo do processo administrativo;

3. Agilidade nos recursos do FAT, evitando-se a incidência da prescrição e com retorno dos tributos aos cofres públicos.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|---|-------|---|------------------------|
| 21AX - Gestão das políticas de previdência e trabalho | gnd 3 | incremento | R\$ 1 milhão |
| | gnd 4 | aquisição de equipamentos de TI, materiais permanentes e mobiliário | R\$ 200 mil |

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - INSS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 – Previdência Social

AÇÃO: 2000 – Administração da Unidade

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40201 – Instituto Nacional do Seguro Social

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0000 – Administração da Unidade

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio e 04 – Investimento

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

Finalidade da Emenda:

Permitir a implantação da Central Especializada de Ouvidoria – INSS, a redução em 68% do estoque de processos do INSS (quantidade total de benefícios não concluídos), bem como o funcionamento da Autarquia ao longo do exercício com a continuidade dos serviços considerados estruturantes para o cumprimento das atividades finalísticas do órgão, propiciando a execução orçamentária e financeira das despesas contratuais da Administração Central e despesas operacionais das unidades descentralizadas do INSS.

Base Legal:

Constituição Federal de 1.988, Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE.

Descrição da Execução da Emenda:

O INSS vem trabalhando para reduzir o estoque de pedidos de benefícios promovendo, desde a reestruturação de áreas responsáveis pela análise de processos, como investindo em tecnologia, todavia sem o efetivo adequado ao crescente volume de demandas, a fim de apresentar resultados dignos de uma gestão moderna.

No entanto, é oportuno registrar que a crescente redução do quadro de servidores do INSS ao longo dos últimos anos, tornou cada vez mais imprescindível a alocação da força de trabalho dos servidores da autarquia para que estes atuem na área fim do instituto. O Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.795/2014 – TCU – Plenário, de 09/07/2014, DOU de 13/07/2014, já demonstrava preocupação com a insuficiência do número de servidores existente para atuar no reconhecimento de direito de benefícios no INSS.

No ano de 2016 a autarquia contava com 32.194 (trinta e dois mil, cento e noventa e quatro) servidores, já em abril/2021 o número chegou ao patamar de 20.301 (vinte mil, trezentos e um) servidores, portanto, ocorreram 11.893 (onze mil, oitocentos e noventa e três) perdas, o que corresponde a uma redução de 37% da força de trabalho em apenas 5 anos.

Para além da redução no quadro de servidores ao longo dos últimos anos, temos ainda um crescimento da demanda referente aos requerimentos de benefícios e serviços prestados ao cidadão.

Diante dessa realidade, recursos oriundos de emendas parlamentares poderão custear a contratação de terceirizados, que atuarão no suporte às demandas administrativas das unidades do INSS para que um maior número de servidores do INSS possa ser realocado para atuar na análise de benefícios.

Dessa forma, diante da atual insuficiência da capacidade operacional, há necessidade de aumento do efetivo em 8.992 profissionais para que seja possível operacionalizar as ações planejadas que visam à redução em 68% do estoque de processos do INSS (quantidade total de benefícios não concluídos), a um custo mensal no valor de R\$ 40.464.000, totalizando o montante anual de R\$ 698.140.000.

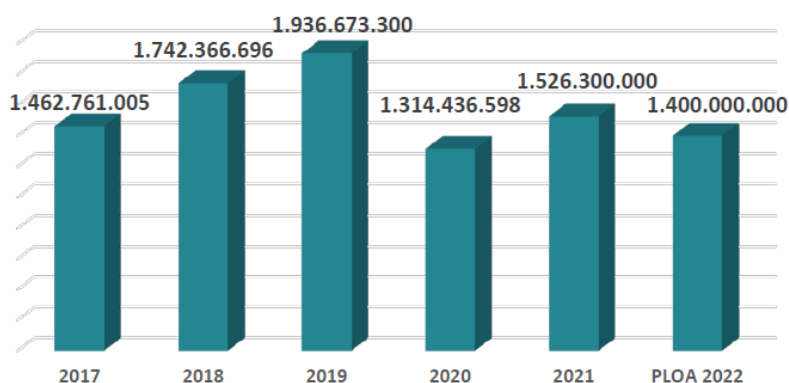
Segue abaixo demonstrativo da redução de 68% que será possível no estoque dos benefícios pendentes de análise:

Estoque

| Tipo de processo | Estoque atual | Estoque Ideal | Redução | % |
|--|------------------|------------------|------------------|------------|
| Reconhecimento Inicial Previdenciário | 782,828 | 347,391 | 435,437 | 56% |
| Salário Maternidade | 171,107 | 100,874 | 70,233 | 41% |
| Reconhecimento Inicial Assistencial | 694,115 | 122,884 | 571,231 | 82% |
| Perícia Médica - Benefício Previdenciário (Presencial + Docmed) | 463,191 | 321,935 | 141,256 | 30% |
| Perícia Médica - Benefício Assistencial | 131,578 | 53,064 | 78,514 | 60% |
| Avaliação Social | 153,853 | 53,064 | 100,789 | 66% |
| Pós-Perícia e análise administrativa BI | 196,770 | 98,338 | 98,432 | 50% |
| Antecipações e Revisão da Antecipação | 240,149 | 0 | 240,149 | 100% |
| Decisão Judicial | 111,622 | 111,622 | 0 | 0% |
| CTC | 49,250 | 16,698 | 32,552 | 66% |
| Defeso | 352,245 | 136,615 | 215,630 | 61% |
| Manutenção | 422,082 | 203,524 | 218,558 | 52% |
| Revisão | 351,526 | 25,023 | 326,503 | 93% |
| Cadastro | 166,852 | 163,481 | 3,371 | 2% |
| Recurso | 761,738 | 125,557 | 636,181 | 84% |
| COMPREV RI | 410,370 | 2,395 | 407,975 | 99% |
| COMPREV RO | 344,615 | 16,926 | 327,689 | 95% |
| TOTAL | 5,518,460 | 1,793,263 | 3,725,197 | 68% |

Por fim, cabe ressaltar que nos últimos anos os orçamentos anuais do INSS têm sido sistematicamente diminuídos, em valores que não tem acompanhado a recomposição inflacionária do período, conforme se vê do gráfico abaixo, o qual se inicia pelo orçamento de 2017, apontando um impacto nas atividades operacionais do órgão que poderá afetar o pleno funcionamento das Agências da Previdência Social e demais unidades.

LOA 2017 A 2021 E PLOA 2022



Valor Total: 698.140.000,00

Benefícios para a população:

1. Promover o aumento da produtividade do Instituto, com foco na melhoria da gestão e controle institucional e redução em 68% do estoque de processos do INSS;
2. Retomada/expansão da oferta do atendimento presencial (parcela substancial da sociedade - baixa renda principalmente - está sem acesso aos nossos serviços ou com grandes dificuldades por a maioria do atendimento estar apenas por canais remotos);
3. Autoatendimento orientado, com o apoio de colaboradores, promovendo a cidadania digital, por meio do atendimento tecnológico e eficiente;
4. Melhora no tempo de espera da análise, pois conseguiremos deslocar mais servidores para a análise de benefícios; e
5. Manutenção dos serviços prestados ao cidadão

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|---------------------------------|-------|---|------------------------|
| 2000 – Administração da Unidade | gnd 3 | Incremento do custeio da administração da unidade | R\$ 500 mil |
| | gnd 4 | aquisição de equipamentos e materiais permanentes | R\$ 250 mil |
| | gnd 3 | contratação de Terceirizado | R\$ 5 milhões |

ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - INSS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 – Previdência Social

AÇÃO: 2000 – Administração da Unidade

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40201 – Instituto Nacional do Seguro Social

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0007 – Reformas e Melhorias

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

Finalidade da Emenda:

Proporcionar a suplementação orçamentária destinada a ações que resultem em reformas e melhorias das condições de infraestrutura (acessibilidade, climatização, instalações etc.) das unidades físicas do INSS.

Base Legal:

Constituição Federal de 1.988, Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Descrição da Execução da Emenda:

Na estrutura da Autarquia, com a redução de servidores que ocorreram na última década, vinculado ao aumento de demanda e da disponibilização de novas formas de atendimento, foi identificada a necessidade de reformas dos locais de atendimento do instituto, com vistas a adequar ao novo modelo de gestão.

Saliente-se que as devidas reformas impactam diretamente na redução de filas, na formação de espaços para autoatendimento orientado do cidadão, e de novos canais de prestação de serviços por teleatendimento, que melhorará a gestão do instituto, além de acolher melhor o cidadão.

Os recursos oriundos de emendas parlamentares poderão custear a contratação de obras e serviços de engenharia que propiciem a modernização e adequação das unidades físicas do INSS, cuja rede operacional de quase 1800 unidades realiza em média 3 milhões de atendimentos mensais, sendo grande parte do público atendido com necessidades sensíveis, tais como idosos, pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida, conferindo, portanto, extrema essencialidade uma infraestrutura adequada de suas unidades de atendimento.

De acordo com a Lei n. 13.460/2017, também conhecida como Código de Defesa do Usuário do Serviço Público, deriva que as soluções propostas tenham objetivo finalístico de trazer benefícios

diretos ou indiretos aos cidadãos. As reformas aqui presentes trarão comodidade e melhoria nos layouts mais intuitivos à população carente atendida pela Autarquia.

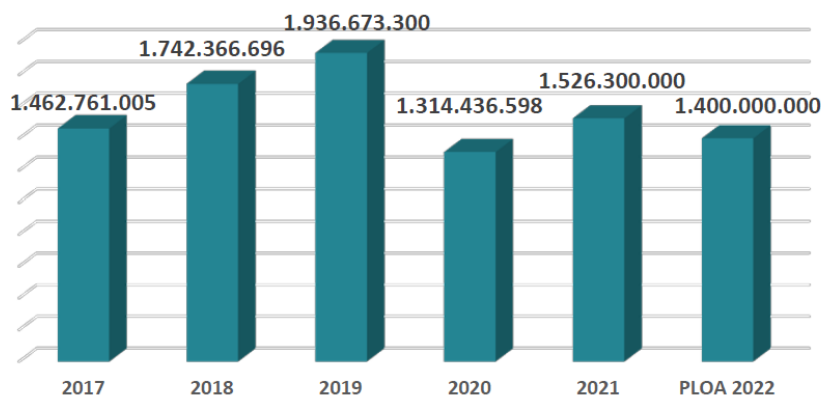
A constante modernização e adequação das unidades operacionais do Instituto visa proporcionar condições adequadas ao trabalho dos colaboradores e do público atendido, garantindo assim a continuidade na prestação dos serviços previdenciários com qualidade, inclusão e segurança, sendo necessário o suporte parcial do custo dessas despesas, oriundo de Emendas Parlamentares.

PLANO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2021/2022 - INSS

| P.O.S.E. 21/22 | | | |
|--------------------|--------------|-------------|---------------------------|
| SR/UF | QUANTITATIVO | VALOR TOTAL | |
| I | 13 | R\$ | 23.709.515,85 |
| 2000 | 13 | R\$ | 23.709.515,85 |
| A CONTRATAR SP | 13 | R\$ | 23.709.515,85 |
| | 13 | R\$ | 23.709.515,85 |
| II | 17 | R\$ | 33.448.229,43 |
| 2000 | 17 | R\$ | 33.448.229,43 |
| A CONTRATAR ES | 17 | R\$ | 33.448.229,43 |
| MG | 2 | R\$ | 748.369,75 |
| RJ | 4 | R\$ | 10.557.141,20 |
| | 11 | R\$ | 22.142.718,48 |
| III | 9 | R\$ | 6.495.620,36 |
| 2000 | 9 | R\$ | 6.495.620,36 |
| A CONTRATAR PR | 9 | R\$ | 6.495.620,36 |
| RS | 1 | R\$ | 1.000.000,00 |
| SC | 4 | R\$ | 2.495.620,36 |
| | 4 | R\$ | 3.000.000,00 |
| IV | 32 | R\$ | 37.891.782,19 |
| 2000 | 32 | R\$ | 37.891.782,19 |
| A CONTRATAR AL | 32 | R\$ | 37.891.782,19 |
| | 11 | R\$ | 2.008.878,67 |
| CE | 2 | R\$ | 307.528,54 |
| | 5 | R\$ | 4.791.664,12 |
| | 4 | R\$ | 2.250.000,00 |
| | 7 | R\$ | 28.096.110,97 |
| | 1 | R\$ | 300.000,00 |
| | 1 | R\$ | 77.599,89 |
| | 1 | R\$ | 60.000,00 |
| V | 17 | R\$ | 11.449.422,77 |
| 2000 | 17 | R\$ | 11.449.422,77 |
| A CONTRATAR AC | 17 | R\$ | 11.449.422,77 |
| AM DF MT PA | 1 | R\$ | 1.044.746,57 |
| RO | 5 | R\$ | 1.973.877,55 |
| | 2 | R\$ | 1.350.000,00 |
| | 3 | R\$ | 2.257.707,50 |
| | 4 | R\$ | 3.143.560,77 |
| | 2 | R\$ | 1.679.530,38 |
| TOTAL GERAL | 88 | | R\$ 112.994.570,60 |

Por fim, cabe ressaltar que nos últimos anos os orçamentos anuais do INSS têm sido sistematicamente diminuídos, em valores que não tem acompanhado a recomposição inflacionária do período, conforme se vê do gráfico abaixo, o qual se inicia pelo orçamento de 2017, apontando um impacto nas atividades operacionais do órgão que poderá afetar o pleno funcionamento das Agências da Previdência Social e demais unidades.

LOA 2017 A 2021 E PLOA 2022



Valor Total: R\$ 112.994.570,60

Benefícios para a população:

1. Acesso à previdência social;
2. Qualidade do serviço público previdenciário;
3. Acessibilidade das unidades de atendimento;
4. Fomento à construção civil;
5. Benefício em prol de idosos e pessoas com deficiência; e
6. Redução do tempo de espera por resposta e estoque de requerimentos pendentes.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|---------------------------------|-------|--|------------------------|
| 2000 – Administração da Unidade | gnd 3 | contratação de obras e serviços de engenharia na Superintendência Sudeste I - (São Paulo) | R\$ 500 mil |
| | gnd 3 | contratação de obras e serviços de engenharia na Superintendência Sudeste II - (Minas Gerais - Espírito Santo e Rio de Janeiro) | R\$ 500 mil |
| | gnd 3 | contratação de obras e serviços de engenharia na Superintendência Sul - (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) | R\$ 500 mil |
| | gnd 3 | contratação de obras e serviços de engenharia na Superintendência Nordeste - (Pernambuco, Maranhão, Bahia, Ceará, Piauí, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte e Sergipe) | R\$ 500 mil |
| | gnd 3 | contratação de obras e serviços de engenharia na Superintendência Norte/Centro-Oeste - (DF, Amazonas, Acre, Rondonia, Roraima, Pará, Amapá, Tocantins, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) | R\$ 500 mil |

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 – Previdência Social

AÇÃO: 2292 – Serviço de Processamento de dados de Benefícios Previdenciários

PROGRAMA: 2214 – Nova Previdência

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40201 – Instituto Nacional do Seguro Social

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio e 04 – Investimento

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

Finalidade da Emenda:

Ampliar a segurança da informação de sistemas do INSS, atendendo aos preceitos da LGPD, com a ampliação da sustentação e evolução de soluções vinculadas ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) e Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), a ingestão e cruzamentos de dados com outras bases de governo (Super CNIS) e demais sistemas de atendimento e concessão de benefícios.

Base Legal:

Constituição Federal de 1.988; Lei 8.213 de 24 de julho de 1991; Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Descrição da Execução da Emenda:

O DIREITO de petição é assegurado pela Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIV, e Leis infraconstitucionais correlatas, o qual garante a qualquer pessoa o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo, sobre atos da Administração Pública.

O princípio da eficiência foi introduzido no texto constitucional, como princípio aplicável à Administração Pública, o qual apresenta no rol dos princípios administrativos elencados no art. 37, “caput” o termo “eficiência”.

Conscientemente o art. 14 do Decreto-Lei 200 de 1967[3], já transcrevia que o trabalho administrativo deve ser racionalizado mediante simplificação de processos e supressão de controles que se evidenciarem como puramente formais ou quando os custos para a manutenção de determinados controles sejam evidentemente superiores aos riscos.

Destarte, a estratégia para a implantação de benefícios sociais de forma automática, isto é, sem que haja a manipulação na fase de análise do direito por servidores públicos, consiste em um processo genérico de modo a permitir que a partir da manifestação de vontade do cidadão, o requerimento e os tratamentos de inconsistências de qualquer benefício social, possam ser tratados de forma remota e sistêmica, conduzindo a análise do direito sem a intervenção humana.

Os processos de análises de direitos, quando da intervenção humana são susceptíveis a erros, além de nitidamente lentos. O direito a duração razoável do processo, no âmbito administrativo, visa

reforçar a busca por meios que garantam a celeridade da tramitação processual, inserindo o princípio da eficiência administrativa constitucional, obrigando a órgãos que analisam os direitos sociais a utilizarem de novas tecnologias para imprimir maior celeridade na tramitação dos pedidos administrativos, de modo a reverter o quadro de insatisfação dos usuários, gerado pela demora excessiva no trâmite do processo no instituto.

A segurança jurídica do reconhecimento de um direito social, assim como a garantia de direitos da personalidade dependem do cumprimento de obrigações relativas à identificação civil e outros critérios. A elaboração de processos administrativos, partindo da manifestação de vontade do cidadão, apresenta relevância social e jurídica, mas a padronização dos procedimentos de identificação e o reforço em regras de segurança minimizam as possibilidades de fraude e incrementa a ação estatal na persecução penal.

Para isso, é necessário que o INSS amplie suas ferramentas de automatização, sem abrir mão do controle dos processos. Ao se observar a realidade de outros países, nota-se, por exemplo, que, na Austrália, no período de 2012 a 2016, o governo local implementou sete medidas melhoria nas ferramentas de conformidade e de prevenção a riscos de fraude que afetavam a integridade do sistema de segurança e assistência social. No âmbito dessas medidas, foram investidos US \$ 290,5 milhões para uma previsão de redução de custos de US \$ 2,1 bilhões, isto é, para cada US \$ 1 investido, US \$ 7,2 são reduzidos dos gastos públicos.

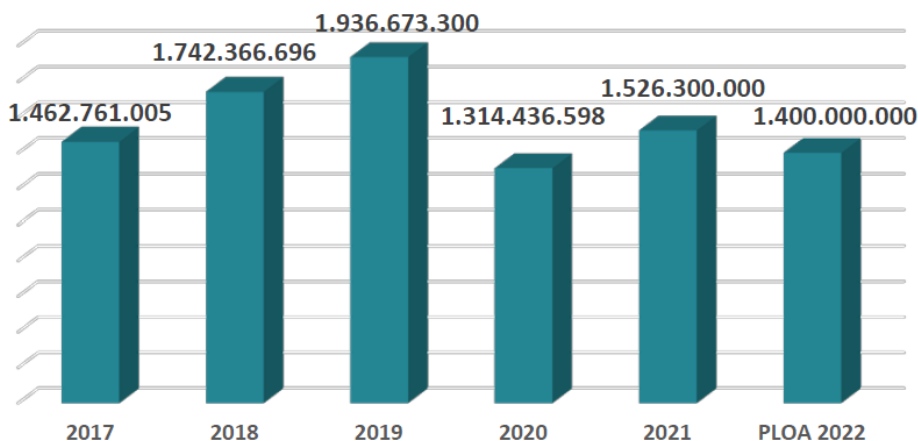
A Lei Geral de Proteção de Dados brasileira traz, no inciso V do artigo 18, a concessão do direito de obter a portabilidade dos dados ao seu titular. O parágrafo 5º do mesmo artigo 18 estabelece que o controlador de dados não poderá cobrar pelo processo de portabilidade e deverá atender aos prazos e termos previstos em regulamento. Também estabelece a Lei que, durante o cumprimento do processo de portabilidade, o controlador deverá ter em conta os princípios gerais de tratamento de dados pessoais, descritos pelo art. 6º.

Os recursos de Emendas visam custear despesas de processamento de dados, decorrentes de contratos com a Dataprev que são de fundamental importância para o funcionamento dos sistemas operacionais da nossa área finalística (reconhecimento de direito do cidadão), para a atualização de cadastros e para a geração de folha de pagamento de benefícios, visto que os valores no PLOA 2022 são incompatíveis com o contrato vigente.

O cenário é extremamente preocupante em termos de elevação do risco operacional, posto que remete a possíveis paralisações da Dataprev diante de eventual incapacidade de continuar suas atividades de processamento e desenvolvimento de softwares sem a devida contrapartida dos pagamentos.

Por fim, cabe ressaltar que nos últimos anos os orçamentos anuais do INSS têm sido sistematicamente diminuídos, em valores que não tem acompanhado a recomposição inflacionária do período, conforme se vê do gráfico acima, o qual se inicia pelo orçamento de 2017, apontando um impacto nas atividades operacionais do órgão que poderá afetar o pleno funcionamento das Agências da Previdência Social e demais unidades.

LOA 2017 A 2021 E PLOA 2022



Valor total: R\$ 87.000.000,00

Benefícios para a população:

1. Melhorar o processo de segurança da informação, com vistas a atender a LGPD.
2. Manter as bases cadastrais associadas à política de benefícios;
3. Revisar, aprimorar e implantar os sistemas estratégicos do INSS;
4. Integrar as soluções de TIC que visem atender às necessidades finalísticas do Instituto;
5. Garantir a Gestão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, possibilitando a concessão e processamento destes benefícios;
6. Viabilizar a Gestão da Base de Conhecimento da Previdência Social;
7. Manter o Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS e o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC;
8. Manter ferramentas de Gerenciamento e Apoio do Atendimento aos beneficiários e segurados;
9. Manter Serviço de Atendimento Remoto ao Cidadão – Meu INSS e ferramenta de chat (humano e *chatbot*);
10. Manter Apoio à Gestão Financeira Previdenciária; e
11. Possibilitar a interoperabilidade das soluções de TIC que visem atender a aperfeiçoar o atendimento das demandas finalísticas do Instituto.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|--------------------------------------|------------------------|
| 2292 – Serviço de Processamento de dados de Benefícios Previdenciários | gnd 3 | Contratação de empresa especializada | R\$ 5 milhões |
| | gnd 4 | Desenvolvimento de software | R\$ 5 milhões |

RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO: 09 – Previdência Social

AÇÃO: 2591 – Reconhecimento de Direito de Benefícios Previdenciários

PROGRAMA: 2214 – Nova Previdência

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40201 – Instituto Nacional do Seguro Social

NATUREZA DE DESPESA: 03 – Custeio

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – Aplicação Direta

Finalidade da Emenda:

Permitir a implantação da Central Especializada de Ouvidoria – INSS e ampliação do canal de atendimento pela central telefônica 135. Ampliação do processo de Habilitação e Reabilitação Profissional do INSS, com incluindo as aquisições de órteses e próteses ao beneficiário.

Base Legal:

Constituição Federal de 1.988, Emenda Constitucional número 19, de 04 de junho de 1998, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017.

Descrição da Execução da Emenda:

Modernizar e otimizar a gestão Pública é uma das principais preocupações da União, que culminou com a aprovação da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). Transparência das informações, facilidade do acesso a elas e simplificação da comunicação entre entidades públicas e cidadão foram alguns dos impactos trazidos por esta lei e outros decretos e normas infralegais.

A Lei n. 13.460, de 26 de junho de 2017, também chamada de Lei de Proteção e Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, é um dos principais complementos à Lei de Acesso à informação. Seu objetivo é estabelecer "normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública". Ou seja, oficializa a relação entre usuários e o serviço público, análoga à de prestação de serviço particular, e dispõe as regras desta relação.

O objetivo de uma ouvidoria é, conforme dito nos Artigos 9º e 10º, garantir os direitos dos usuários (cidadãos) ao possibilitar um canal para manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos. Este canal será responsável por receber a manifestação, com identificação do requerente, e encaminhar internamente conforme a necessidade.

É mister ressaltar que na administração pública, as Ouvidorias-Gerais foram disseminadas fortemente a partir de uma interpretação da Emenda Constitucional número 19, de 04 de junho de 1998 e posteriormente com o advento da Emenda Constitucional que acrescentou o artigo 103-A, §7º, na Carta Constitucional, em que determina a criação de ouvidorias de justiça na União.

A Primeira ouvidoria da Administração Pública Federal foi a do Ministério da Previdência e Assistência Social-MPAS, absorvida atualmente pelo Ministério da Economia, envolvendo não só o INSS, mas de todos os outros órgãos vinculados aquele ministério.

Por outro lado, o INSS desde 2019 utiliza também a ouvidoria do consumidor (portal consumidor.gov.br) da SENACON para administrar as reclamações de empréstimos consignados, os quais estão em crescente visto a Ação predatória de Bancos e Correspondentes bancários.

No ano de 2020 foram recebidas 333.081 manifestações (média mensal de 27.756) no Ministério da Economia, o qual responde diretamente ao cidadão em torno de 75 % das manifestações, o restante é encaminhado para tratamento do INSS através do sistema.

Em complementação, o portal consumidor.gov.br, em 2020 recebeu 80.106 reclamações de consignados (média de 6.776 mensais), mas em 2021 já foram mais de 62.833 até agosto de 2021(média 7.855), demonstrando um crescimento das reclamações a qual o INSS não possui estrutura para acompanhamento.

Logo, os atuais canais de ouvidoria desta autarquia, em sua maioria, não perpassam pelo INSS, além da dificuldade de gestão, o canal da SENACON (para empréstimos consignados) é tipicamente via internet, de difícil acesso por boa parte dos beneficiários desta autarquia, demonstrando a possibilidade de subnotificação.

Reforça-se que o Decreto 9.492/2018, veio para instruir a forma como as ouvidorias do Poder Executivo deveriam atuar. Para adequação aos normativos legais e, principalmente dar transparência ao cidadão o INSS necessita ter sua própria ouvidoria, com vistas a melhorar o atendimento ao cidadão.

Na evolução do atendimento ao cidadão, aos princípios da legalidade e transparência, de melhoria da gestão, é extremamente necessário que o INSS se estruture com ouvidoria própria.

Dois pontos importantes da Lei da Ouvidoria (Lei 13.460) são:

Art. 14. II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 16. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Estes dois itens demonstram a necessidade de um sistema com georreferenciamento das demandas em tempo real, altamente eficiente de tramitação de informações e que permita o acompanhamento da manifestação da ouvidoria de forma simplificada, com canais de fácil acesso ao cidadão, como pela Central 135.

A Central 135 de Atendimento do INSS foi criada com o objetivo de oferecer aos cidadãos informações sobre todos os aspectos relativos ao serviço de seguridade social. Sendo assim, um de seus principais atrativos é que a chamada telefônica é franqueada ao usuário que a origina, independentemente da sua localização geográfica, haja vista que todos os custos são assumidos pelo próprio INSS.

A Central ajuda a evitar que os segurados se desloquem desnecessariamente até uma unidade fixa do INSS e trouxe mais eficiência para o atendimento aos segurados e beneficiários da Previdência

Social. Ela também fará o papel de recebimento das reclamações, elogios e propostas de melhorias relacionadas à Ouvidoria e Atendimento bancário (inclusive de empréstimos consignados).

Todos os meses, o 135 recebe cerca de sete milhões de ligações. A ligação do telefone fixo para o 135 é de graça e, via celular, custa o valor de uma ligação local.

Ocorre, porém, que essa gratuidade hoje está limitada às chamadas originadas de telefones fixos e orelhões. Já as que são oriundas de terminais móveis, como celulares, são pagas. Entretanto, o número de telefones móveis no Brasil hoje é de cerca de 230 milhões, contra menos de 39 milhões de terminais fixos – o que limita o acesso à Central do INSS, restringindo seu acesso a somente uma pequena parcela dos cidadãos que dispõem de terminais fixos.

Ocorre que com o advento da Lei 14.199 de 02 de setembro de 2021, que incluiu o parágrafo 2 do art. 124-A da Lei 8.213/1991, as ligações de celular para o 135 devem ser gratuitas e consideradas de utilidade pública. Tal gratuidade tende a ampliar os atendimentos pelo Central, além dos atendimentos advindos dos novos serviços da Ouvidoria Própria da Autarquia.

Para que tal ouvidoria venha a ser operacionalizada, o atendimento pela Central precisa ser ampliado, assim como existe a necessidade de treinamento e reuniões técnicas para a internalização desta atividade no INSS de abrangência Nacional. Para atendimento a esta demanda da sociedade, é necessário o complemento de R\$ 64 milhões.

Outro ponto relacionado a modernização do atendimento do INSS, com referência ao reconhecimento de direito, está na habilitação e reabilitação profissional. O conceito de Reabilitação Profissional faz referência à aptidão do trabalhador para exercer as atividades laborais. A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O serviço de Reabilitação Profissional, em como objetivo propiciar aos beneficiários do RGPS, incapacitados parcial ou totalmente para o trabalho a reinserção laboral por meio da reeducação e da readaptação profissional. Tem como funções básicas a Avaliação do Potencial Laboral, a Orientação e o Acompanhamento da Programação Profissional, a articulação com a comunidade e a Pesquisa de fixação no mercado de trabalho.

Sobre os recursos materiais utilizados no Programa de Reabilitação Profissional – PRP, o artigo 137 § 2º, do Regime da Previdência Social (Decreto 3.048/1999), compreende como aqueles de caráter indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação e os definem da seguinte forma:

- a) próteses, órteses e instrumentos de auxílio para locomoção;
- b) taxa de inscrição,
- c) curso de capacitação profissional e documentação de habilitação;
- d) implemento profissional;
- e) auxílio - transporte;
- f) auxílio-alimentação, e
- g) diária.

Verifica-se que o nível indicativo referente aos recursos financeiros destinados ao PRP do INSS apresenta grande debilidade, por considerável limitação quanto à disponibilidade e acessibilidade

aos recursos, de forma a dificultar a realização das atividades de capacitações, reuniões técnicas, compra de próteses e órteses, contratação de cursos profissionalizantes e realização de viagens a serviço para atendimento das equipes volantes.

Em relação às diárias, o art. 171 do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estabelece que o segurado fará jus se houver deslocamento por determinação do INSS para submeter-se à reabilitação em localidade diversa do seu domicílio.

Assim, o PRP apresenta baixa capacidade de garantir recursos para operacionalizar a política a qual excuta, sendo este elemento de grande relevância para dar as condições de funcionamento ao Programa e, conseqüentemente, se materializa nos resultados do PRP.

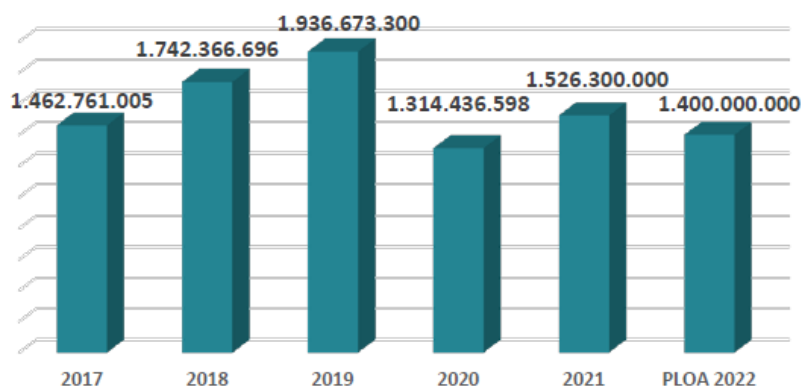
No Recurso Extraordinário STF 1.245.726 - PRIMEIRA TURMA, o Ministro Marco Aurélio de Mello confirmou o entendimento do Juízo quanto à procedência do pedido de fornecimento de aparelhos de prótese, de órtese e de instrumentos de auxílio à locomoção a trabalhadores aposentados.

Desta forma, é necessário que o INSS amplie seu orçamento de Reabilitação Profissional, que inclui o fornecimento de órteses e próteses em R\$ 85 milhões.

Ressalta-se que o valor inserido no PLOA relacionado ao Reconhecimento de Direito, visa atender as demandas de fornecimento de órtese e prótese, cursos profissionalizantes visando devolver o segurado à condição de trabalhador contribuinte. Cabe registrar que, quando indispensáveis ao desenvolvimento do processo de reabilitação profissional, o Instituto Nacional do Seguro Social fornece aos segurados, inclusive aposentados, em caráter obrigatório, prótese e órtese, seu reparo ou substituição, instrumentos de auxílio para locomoção, bem como equipamentos necessários à habilitação e à reabilitação profissional, transporte urbano e alimentação e, na medida das possibilidades do Instituto, aos seus dependentes.

Por fim, cabe ressaltar que nos últimos anos os orçamentos anuais do INSS têm sido sistematicamente diminuídos, em valores que não tem acompanhado a recomposição inflacionária do período, conforme se vê do gráfico acima, o qual se inicia pelo orçamento de 2017, apontando um impacto nas atividades operacionais do órgão que poderá afetar o pleno funcionamento das Agências da Previdência Social e demais unidades.

LOA 2017 A 2021 E PLOA 2022



Valor total: R\$ 149.000.000,00

Benefícios para a população:

1. Melhoria do atendimento ao cidadão, além de permitir sua participação nas decisões da administração pública;
2. Proporcionar aos milhões de cidadãos que são usuários de serviços de telefonia celular no País, e que, na maior parte dos casos, é o seu único meio de comunicação, uma forma gratuita das reclamações e acompanhamento das ouvidorias do INSS. Esses cidadãos poderão, portanto, acessar a Central 135 de Atendimento do INSS sem incorrer em elevados custos de ligação;
3. Ampliação dos canais de atendimento ao beneficiário, dos canais de acompanhamento e redução de burocracia nos casos de erros ou fraude em consignado;
4. Fornecer órtese e prótese, seu reparo ou substituição, instrumentos de auxílio para locomoção, bem como equipamentos necessários à habilitação e à reabilitação profissional, transporte urbano e alimentação, bem como cursos profissionalizantes visando devolver o segurado à condição de trabalhador contribuinte;
5. Ampliar o processo de reabilitação profissional, principalmente com o oferecimento de cursos e concursos.

Custo estimado:

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA | GND | O QUE PODE SER APOIADO? | VALOR MÍNIMO DA EMENDA |
|--|-------|---|------------------------|
| 2591 – Reconhecimento de Direito de Benefícios Previdenciários | gnd 3 | Reconhecimento do Direito do Cidadão | R\$ 100 mil |
| | gnd 3 | Aquisição de Órtese e Próteses | R\$ 500 mil |
| | gnd 3 | Cursos profissionalizantes para realocação do Segurado no Mercado de Trabalho | R\$ 100 mil |
| | gnd 3 | Atendimento Técnico especializado de Serviço Social | R\$ 100 mil |
| | gnd 3 | Canais remotos do INSS - Teleatendimento 135 | R\$ 2 milhões |